

LEI Nº 004/2022.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do 'PROGRAMA CHEQUE CIDADÃO', e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A APRECIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal 'CHEQUE CIDADÃO', destinado auxiliar famílias carentes do Município de Machados com a importância de R\$ 200,00(duzentos reais).

Art. 2º - O programa referido no *caput* desse artigo poderá beneficiar até 150 (cento e cinquenta pessoas) pessoas.

Parágrafo Único - A seleção dos beneficiários e a concessão do auxílio financeiro, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para ingressar e permanecer no programa, o beneficiário deverá preencher as seguintes condições:

- I- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II- Ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo vigente;
- III- Estar desempregado e sem o recebimento do benefício de Seguro-Desemprego Federal;

Art. 4º - O Programa Municipal 'Cheque Cidadão', será executado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor necessário destinado a custear as ações de que trata esta lei.

Art. 6º - Fica reduzido para 150(cento e cinquenta) o número de pessoas a serem beneficiadas pelo Programa Cidade Limpa.

Art. 7º - Fica incluído no Plano Plurianual, o Programa Municipal 'Cheque Cidadão'.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.



Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Machados, no
Estado de Pernambuco, em 24 de janeiro de 2022.**


JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Trata-se de projeto de Lei que institui programa social de transferência de renda a população carente.

Conforme notícias recentes, a pandemia deixou ainda mais difícil a vida dos cidadãos e diminuiu o poder de compra das famílias, obrigando o poder público a interferir cada vez mais nas questões sociais, como forma de combater as desigualdades.

Machados, 24 de janeiro de 2022.


JUARES RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO